

DECRETO EXECUTIVO Nº 462/2002

DE 11 DE MARÇO DE 2002.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, e dá outras providências”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001 de 21 de dezembro de 2001;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20 - Agricultura

20.122 - Administração Geral

20.122.0004 - Supervisão e Coordenação Administrativa

20.122.0004.2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.99.00.00 - DEMAIS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art.2º - Servirá de Recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, o SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 11 de março de 2002.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento